



R S G ENGENHARIA LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 03.756.120/0001-01

Pelo presente instrumento particular na sociedade, **FERNANDA SOARES MENDES**, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 18 de agosto de 1982, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.062.676 SSP/TO e do CPF/MF n.º 891.606.571-20, residente e domiciliado à Quadra 604 Sul Alameda 02 n.º 54 Cep - 77.022-044 Plano Diretor Sul - Palmas - TO, e **DIOGO SOARES MENDES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 14 de maio de 1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00697552163 DETRAN/TO e do CPF/MF n.º 888.277.041-91, residente e domiciliado à Quadra 604 Sul Alameda 02 n.º 54 Cep - 77.022-044 Plano Diretor Sul - Palmas - TO. Únicos sócios proprietários da empresa: **R S G ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.756.120/0001-01, estabelecida na Quadra 604 Sul Alameda 02 Lote 54 S/N Sala 01 Cep 77.022-044 - Plano Diretor Sul - Palmas - Estado do Tocantins, estando registrada com o contrato social Original arquivado na **JUCETINS** sob n.º 17200202019 em 17.04.2000, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

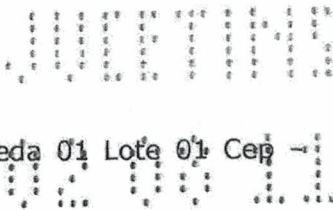
A sociedade tinha sua sede na Quadra 604 Sul Alameda 02 Lote 54 S/N Sala 01 Cep 77.022-044 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, passa a ter sua na Quadra 1003 Sul Avenida LO 23 Conjunto HM 01 Lote 01 - A Sala 03 - A Cep 77.018-478 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O nome empresarial passará de **R S G ENGENHARIA LTDA**, para **J F PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Será admitido na sociedade, **ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Técnica em Edificações, natural de Itaporã do Tocantins - TO, nascida em 15 de junho de 1989, portadora da Carteira de Identidade n.º 815.085 SSP/TO e do CPF/MF n.º 019.754.681-12,



rêsidente e domiciliada à Quadra 409 Norte Alameda 01 Lote 01 Cep - 77.001-602 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO.

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade o sócio, **DIOGO SOARES MENDES**, que possuía 30 (cotas) o que representava 01% (um por cento) do capital social da empresa, perfazendo um total de R\$ 30,00 (reais) cede e transfere 30 (cotas) no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para a sócia ingressante **ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA**, neste ato em moeda corrente do país, inteirando-se de todos os haveres e deveres da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA
ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL PARA:**

O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em R\$ 100.000 (cem mil cotas), o aumento será de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) integralizado em moeda corrente do país, proveniente de recursos próprios dos sócios neste ato. Seu capital social passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em R\$ 100.000 (cem mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
Fernanda Soares Mendes	99.000	99.000,00	99
Ana Claudia Sousa de Oliveira	1.000	1.000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, C/C 2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA
ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL PARA:**

- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

(Handwritten signatures)



- 77.39-0/99 - Aluguel de guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador.
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos.
- 74.10-2-02 - Design e decoração de interiores.
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 43.91-6/00 - Obras de fundações.
- 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios.
- 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios industriais, comerciais e residenciais.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação.
- 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos.
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 42.99-5/99 - Construção de obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas.
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno, drenagem do solo, rebaixamento de lençóis freáticos.
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, chapisco, reboco e instalação de toldos e persianas.
- 43.99-1/01 - Administração, gerenciamento e execução de obras.
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.



- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0/00 – Construção de obras de artes especiais.
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 43.29-1/02 – Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre.
- 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 42.91-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 23.30-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 23.30-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 23.30-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
- 23.30-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas.
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal.
- 25.99-3/01 – Serviços de confecção de armações metálicas para construção.
- 16.22-6/01 – Fabricação de casas de madeiras pré-fabricadas.
- 16.22-6/02 – Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
- 16.22-6/99 – Fabricação de artigos de carpintaria para construção.
- 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 33.14-7/04 – Manutenção e reparação de compressores.
- 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água.
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto.
- 38.11-4/00 – Limpeza urbana.
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 49.30-2/04 – Transporte rodoviário de mudança.
- 49.23.0/02 – Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.
- 62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.

[Handwritten signatures]



JUCETINS
020011

- 68.10-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.
- 68.10-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.
- 73.11-4/00 – Agências de publicidade e propaganda.
- 80.11-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada.
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA OITAVA

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **J F PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tem sua sede localizada na Quadra 1003 Sul Avenida LO 23 Conjunto HM 01 Lote 01 – A Sala 03 – A Cep 77.018-478 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO., está inscrita no CNPJ/MF n.º 03.756.120/0001-01 e registrada na **JUCETINS** sob nire n.º 17200202019 em 17.04.2000.

CLÁUSULA SEGUNDA O OBJETO SOCIAL É:

- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes.
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária.
- 77.39-0/99 – Aluguel de guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador.
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos.
- 74.10-2-02 – Design e decoração de interiores.
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura.
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque.
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
43.91-6/00 – Obras de fundações.
43.99-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
43.29-1/05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios.
41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários.
41.20-4/00 – Construção de edifícios industriais, comerciais e residenciais.
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
42.22-7/02 – Obras de irrigação.
42.21-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações.
42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
42.21-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
42.23-5/00 – Construção de redes de transportes por dutos.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
42.99-5/99 – Construção de obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
43.11-8/01 – Demolição de edifícios e estruturas.
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
43.12-6/00 – Perfurações e sondagens.
43.13-4/00 – Obras de terraplenagem.
43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno, drenagem do solo, rebaixamento de lençóis freáticos.
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/99 – Obras de acabamento da construção, chapisco, reboco e instalação de toldos e persianas.
43.99-1/01 – Administração, gerenciamento e execução de obras.
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
42.12-0/00 – Construção de obras de artes especiais.
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.



- 43.29-1/02 – Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre.
- 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 42.91-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 23.30-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 23.30-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 23.30-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
- 23.30-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas.
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal.
- 25.99-3/01 – Serviços de confecção de armações metálicas para construção.
- 16.22-6/01 – Fabricação de casas de madeiras pré-fabricadas.
- 16.22-6/02 – Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
- 16.22-6/99 – Fabricação de artigos de carpintaria para construção.
- 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 33.14-7/04 – Manutenção e reparação de compressores.
- 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água.
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto.
- 38.11-4/00 – Limpeza urbana.
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 49.30-2/04 – Transporte rodoviário de mudança.
- 49.23.0/02 – Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.
- 62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
- 68.10-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.
- 68.10-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.
- 73.11-4/00 – Agências de publicidade e propaganda.
- 80.11-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada.
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas.



CLÁUSULA OITAVA

Na forma da cláusula anterior, a Administradora assina **isoladamente**, ativa e passivamente, em Banco ou em qualquer instituição financeira em Juízo e fora dele, com os mais amplos, gerais e totais poderes de gestão e administração, podendo inclusive, em nome da sociedade, praticar todos os atos pertinentes, correlato ou indeterminado, ficando vedada a prestação de garantias reais e fidejussórias, em segurança de dívidas particulares dos sócios e/ou terceiros.

CLÁUSULA NONA

As aquisições, alienações ou operações de imobilizado e participações societárias, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos, deverão ser aprovadas pela totalidade dos sócios que, para tanto, comparecerão nos atos como anuentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade, por deliberação de seus sócios representando a totalidade do capital social, poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, fixando os respectivos capitais para fins meramente fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em **24.04.2000** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida à qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito do outro sócio, sendo também inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a sócia, **FERNANDA SOARES MENDES**, com os poderes e atribuições de Administrar todos os negócios sociais, Administrativos e Financeiros da sociedade, sendo-lhe, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA O CAPITAL SOCIAL É:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
Fernanda Soares Mendes	99.000	99.000,00	99
Ana Claudia Sousa de Oliveira	1.000	1.000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA

^ responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, C/C 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administrada fica dispensada de prestar caução e poderá ou não receber Pró-Labore, que será deliberado pela sociedade, bem como gratificações e participações nos lucros.



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO 1º:

Os sócios partilharão os lucros na proporção de suas participações no capital social e suportarão os prejuízos na mesma proporção, até o montante da totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 2º:

Para os efeitos de direito, inclusive tributários, poderão ser levantados balanços intermediários, em cada exercício.

PARÁGRAFO 3º:

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sendo que suas cotas deverão ser, preferencialmente, oferecidas ao sócio remanescente, não impedindo a venda desta a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, estando os sócios justos e contratados assinam a presente Alteração e Consolidação em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito na presença de 02 (duas) testemunhas:

Palmas - TO, 10 de Junho de 2011



2º TABELIONATO
Fernanda Soares Mendes
FERNANDA SOARES MENDES

2º TABELIONATO
Diogo Soares Mendes
DIOGO SOARES MENDES

2º TABELIONATO
Ana cláudia souza de oliveira
ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Carlos Regino Rodrigues Correia
Carlos Regino Rodrigues Correia
R. G. n.º 136.277 SSP/TO
CPF/MF n.º 801.136.641-68

Jorge Eloi Rodrigues Correia
Jorge Eloi Rodrigues Correia
R.G. n.º 339.221 SSP/TO
CPF/MF n.º 916.574.071-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/08/2011
SOB Nº: 17539764
Protocolo: 11/018990-6, DE 07/07/2011
Empresa: 17 2 0020201
J F PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

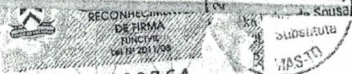


2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagroram Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por "verdadeiro" as assinaturas indicadas de **FERNANDA SOARES MENDES, DIOGO SOARES MENDES**. Dou fé em Palmas/TO, 22 de junho de 2011. 90588E

Em Teste *[Assinatura]* da verdade.
Surtilia Valda de Sousa
Tabeliã Substituta
Emol: R\$3,00

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



REC 693764

REC 693763

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagroram Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA**. Dou fé em Palmas/TO, 22 de junho de 2011. 79086B

Em Teste *[Assinatura]* da verdade.
Surtilia Palva de Sousa
Tabeliã Substituta
Emol: R\$1,50

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



REC 693765